



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019
TOMADA PREÇO Nº. 010/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Ilume Arquitetura Eireli - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representada pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91, e de outro lado como Contratada a empresa **Ilume Arquitetura Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.319.689/0001-06 com sede à Rua Alameda Tutoia, nº. 197, Bairro Portal Itayara, Sala 01, CEP: 79.032-278, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado CONTRATADA pela **Sra. Izabella Mercante Pereira**, brasileira, casada, arquiteta urbanística, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 150.327 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 322.007.141-49, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 088/2019, firmado em 09 de Maio de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima – Do Item 7.6 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 04 de Março de 2019 para 02 de Julho de 2020.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Março de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretario de Infr., Meio Amb. e Desenv. Econômico

ILUME ARQUITETURA EIRELI - EPP
Izabella Mercante Pereira
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA
CPF: 812.929.291-20

b) _____
ALANI RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 073.460.991-41